

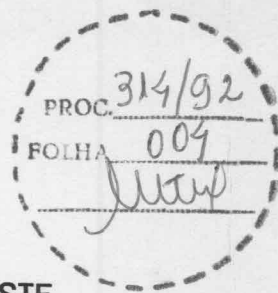
ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS - OPI

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE

ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS - OPI

TRIÊNIO 1993 - 1995





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DA PREFEITA

OFÍCIO Nº 322/GP/92

DE 29 DE Setembro DE 1992.

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando à essa Câmara Municipal, os Projetos de Lei nºs 413 e 414 de 29 de Setembro de 1992, que dispõem sobre o Plano Anual das Atividades Administrativas, ORÇAMENTO-PROGRAMA, para o exercício financeiro de 1993 e sobre o Orçamento Plurianual de Investimentos - OPI, para o Triênio 1993-1995, respectivamente, a fim de que sejam apreciados e votados pelos Nobres Membros dessa Casa de Leis.

Em anexo, segue a mensagem Explicativa das referidas matérias.

Servimo-nos do ensejo, para apresentarmos à Vossa Excelência os nossos sinceros votos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


JOSELITA ARAÚJO DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

EXMO SR.

BRAZ RESENDE

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

OURO PRETO DO OESTE - RO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DA PREFEITA

Mensagem nº 408

De 29 De Setembro De 1992.

Exmº Sr. Presidente,
Exmºs. Srs. Vereadores,

Apraz-nos encaminhar a essa Egrégia Câmara Municipal, os Projetos de Leis nº e nº de de de 1992, que tratam do Orçamento-Programa do Município de Ouro Preto do Oeste, para o exercício de 1993 e, do Orçamento Plurianual de Investimentos - OPI, para os exercícios de 1993, 1994 e 1995, a fim de que sejam analisados e votados pelos Nobres Vereadores deste Município.

É preceito Constitucional, artigo 165, caput, que é da competência do Poder Executivo a iniciativa das Leis que estabelecem os três principais instrumentos de planejamento, fundamentais no exercício das ações a serem executadas pelo Município.

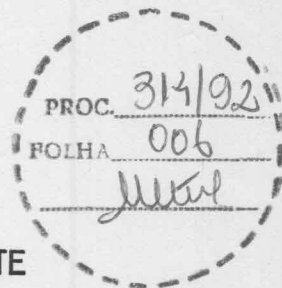
"Art. 165 - Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

- I - O Plano Plurianual;
- II - As Diretrizes Orçamentárias;
- III - Os Orçamentos Anuais;

Nos parágrafos seguintes do citado artigo, estabelece normas e princípios norteadores dos trabalhos relativo ao enunciado nos incisos.

O mandamus constitucional infocado fez somente dar nova performance ao texto da Constituição de 1967, com algumas inserções.

Regulamentadora do preceito constitucional referente aos orçamentos públicos é a Lei 4.320/64, cuja ementa citare



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DA PREFEITA

Fl.02/Mensagem nº 408

mos:

"Estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal."

No bojo da norma jurídica tangente aos orçamentos públicos está contida a interpretação fiel do preceito constitucional, de modo tangível e inteligível.

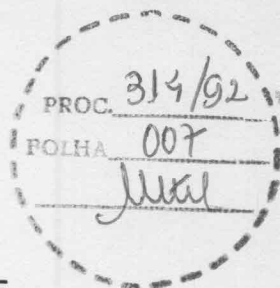
Estabelece ainda a norma orçamentária, os princípios da Unidade, da Universalidade, da Anualidade e da Exclusividade, a ser obedecida quando da elaboração dos Orçamentos Públicos.

Resta então, aplicá-la ao caso concreto, isto é, ao seu fim objetivo-os orçamentos públicos.

É com base nestes princípios fundamentais que o Poder Executivo Municipal inspirou a elaboração dos Orçamento-Programa e Orçamento Plurianual de Investimentos - OPI, do Município de Ouro Preto do Oeste, para vigir no exercício de 1993 e, 1993 a 1995, respectivamente.

Ressalta-es ter também levado em consideração, completa observância da Lei das Diretrizes Orçamentária estabelecidas através da Lei nº 404 de 01 de Setembro de 1992, aprovada por essa Nobre Corte Legislativa.

O presente diploma legal, isto é, a Lei das Diretrizes Orçamentárias de Ouro Preto do Oeste, sabiamente incluiu entre as prioridades a constarem do Orçamento Municipal, todos aqueles programas que dizem respeito ao ideal funcionamento da saúde, educação, transporte (estradas e meios de locomoção), estética e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DA PREFEITA

Fl.03/Mensagem nº 408

estrutura urbana, produção primária, secundária e terciária, energia, saneamento básico, dinamização e modernização da máquina administrativa e, a segurança geral dos componentes do sociedade.

Reiterando, antes de passar à exposição dos Orçamentos propriamente ditos, convem ressaltar que estes guardaram estrita observância àquela norma direcionadora.

Os Orçamentos do Município de Ouro Preto do Oeste são dois, Orçamento-Programa e Orçamento Plurianual de Investimento.

O primeiro, como indica o próprio nome, é elaborado à base de programas de governo. Para tanto, traduz-se por funções, programas e subprogramas, bem como, chegando ao nível de projeto ou atividade e a categoria econômica.

Por isso o orçamento foi e será instrumento básico de sustentação do Município, quer como elemento de controle político quer como instrumento básico de administração, pois, sem os meios, o Município não subsiste.

- Função - é o maior nível de agregação das ações desenvolvidas pelo governo, direta ou indiretamente, através das quais o governo procura alcançar os objetivos desejados.

- Programa - é o conjunto de ações integradas, visando objetivos gerais idênticos e definidos, dentro de um complexo político, econômico e social.

- Subprograma - é a primeira subdivisão do programa, indicativo dos objetivos parciais do mesmo.

Projeto - é o conjunto de ações visando objetivos específicos num prazo determinado, perfeitamente quantificáveis, física e financeiramente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DA PREFEITA

Fl.04/Mensagem nº 408

- Atividade - é o conjunto de ações destinadas a servir de suporte à materialização dos objetos, dos projetos, subprogramas e programas. É portanto, contínua no tempo.

- Categoria econômica - é a natureza da despesa, podendo ser corrente ou de capital, expressa pelos elementos de despesa.

O segundo, o OPI, é o plano de governo que expressa a ação do governo propagada no futuro, por um triênio, É o aprimoramento do Quadro de Recursos de Aplicação de Capital de que trata o artigo 23 da Lei nº 4.320/64.

Dentro desse prisma, digno de nota é o Decreto Lei nº 200 de 25 de Fevereiro de 1967, artigos 7º e 15, quando diz:

"Art. 7º - A ação governamental obedecerá o planejamento que visa promover o desenvolvimento econômico - social do País (Município) e a segurança nacional (municipal)..." parêntese nosso.

"Art. 15 - A ação administrativa do Poder Executivo obedecerá a programas gerais, setoriais e regionais de duração plurianual, elaborados através dos órgãos de planejamento, sob a orientação e coordenação superiores do Presidente da República (Prefeito)." parêntese nosso.

Conclui-se que toda ação do Governo, independente da esfera a que pertence, tem que constar dos orçamentos aprovados.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DA PREFEITA

Fl.05/Mensagem nº408

O Município de Ouro Preto do Oeste, através do Poder Executivo, ao elaborar seu orçamento, primou por enquadrá-lo à regra pertinente, bem como, visou o seu desenvolvimento geral.

O valor estimado do orçamento corresponde à estimativa da receita para o período considerado, bem como à despesa fixada em igual período e valor.

Portanto a receita foi estimada em Cr\$ 141.750.400.000,00 (Cento e quarenta e um bilhões, setecentos e cinquenta milhões e quatrocentos mil cruzeiros).

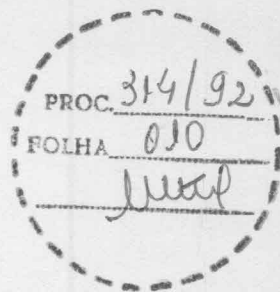
Os parâmetros para cálculo da estimativa da receita foram os convencionalmente indicados pelos métodos estatísticos, acrescidos das atenuantes e agravantes prováveis no período.

A título de esclarecimento, a expectativa de inflação acumulada do ano de 1992 é de 1.252,03%, calculada com base nos rendimentos da caderneta de poupança.

Veja-se que a expectativa de arrecadação do exercício em curso é em torno de 11,5 bilhões de cruzeiros, que corrigidos à base da inflação acumulada acima demonstrada, importará numa cifra superior à estimada.

Estão inclusas no montante de recursos orçado, todas as receitas correntes e de capital, inclusive as oriundas de convênios, AIH, SIA/SUS e SALÁRIO-EDUCAÇÃO, cuja discriminação acha-se patenteada no formulário anexo 2 - Receita.

Compõe a receita orçada a Receita Tributária Receita Patrimonial, Transferências Correntes, Outras Receitas Correntes, Operações de Crédito, Alienação de Bens, Transferências de Capital e Outras Receitas de Capital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DA PREFEITA

Fl.06/Mensagem nº 408

As Receitas Correntes representaram 78,17% ' do total das Receitas orçadas; as Receitas de Capital 21,83%.

Louvavelmente as Despesas de Capital, que significaram investimentos, foram superiores às Receitas de Capital 24,49%, isto significa dizer que o Município se propõe a conter despesas de manutenção a benefício de investimentos.

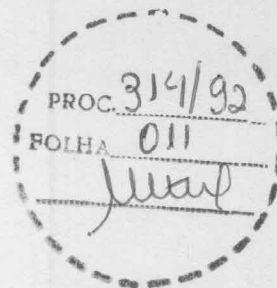
A despesa por órgãos foi distribuída segundo a projeção financeira das ações que estão sob sua tutela e que se propuseram executá-las, como prioridades.

As despesa por função, programa e subprogrma de governo teve também, minucioso critério na sua alocação, mormente o devido à correta classificação econômica e os princípios jurídicos aplicados a espécie.

Finalmente, o conjunto de normas jurídicas, econômicas e técnica orçamentária, somaram-se num todo uno, resul-tando neste complexo denominado Orçamento-Programa e Orçamento Plu-rianual de Investimentos, que muito bem espelham traduzem a realidade de do Município.

Por último deixa-se claro que esta Gestão-Administrativa não pensou somente em fazer um bom trabalho em sua época, mas também em permitir que a futura tenha um orçamento condizente com a realidade, e que o bem comum, a paz social, causa suprema' do Estado, seja amplamente alcançada.

Assim Senhores Vereadores, imbuída deste es-pírito de progresso e de desenvolvimento é que temos o prazer de submeter à douda apreciação de Vossas Excelências, os Orçamentos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

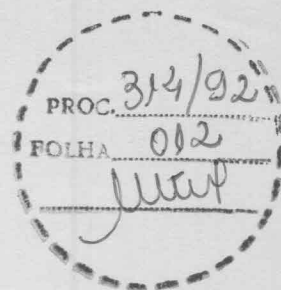
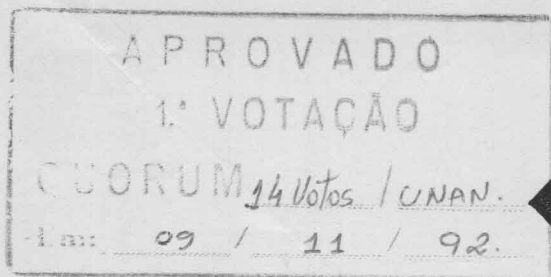
ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DA PREFEITA

Fl.07/Mensagem nº 408

deste Município de Ouro Preto do Oeste.

PALÁCIO DOS PIONEIROS.

JOSELITA ARAÚJO DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

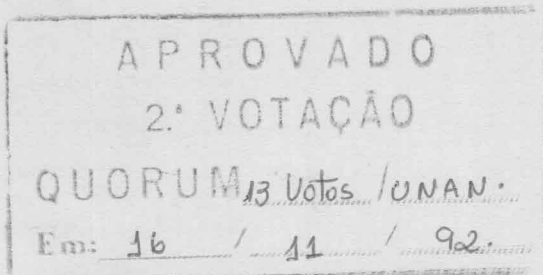


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DA PREFEITA

PROJETO DE LEI Nº 414

DE 29 DE Setembro DE 1992.



"APROVA O ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE PARA O TRIÊNIO DE 1993, 1994 E 1995."

A Prefeita do Município de Ouro Preto do Oeste,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

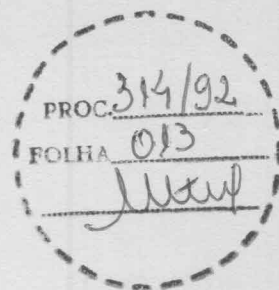
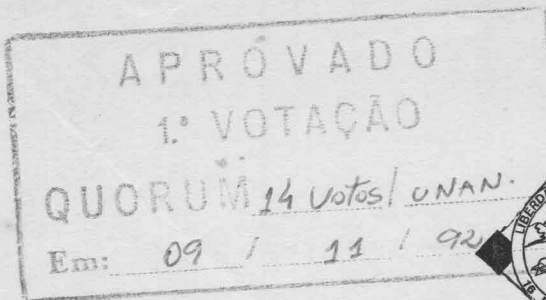
Art. 1º) Fica aprovado o Orçamento Plurianual ' de Investimentos do Município de Ouro Preto do Oeste, para o Triê nio de 1993, 1994 e 1995.

Art. 2º) Os recursos do Orçamento Plurianual ' de Investimentos para o Triênio, são estimados em Cr\$ ' 164.938.050.000,00 (Cento e Sessenta e Quatro Bilhões, Novecentos e Trinta e Oito Milhões e Cinquenta Mil Cruzeiros), e a Despesa ' fixada em igual valor no mesmo período.

Art. 3º) Os recursos previstos para o financia- mento do Orçamento Plurianual de Investimentos, bem como a programa ção da Despesa por Órgão e Função, acham-se discriminadas na forma dos Quadros em anexo que integram esta Lei.

Art. 4º) A distribuição dos recursos e dispên- dios fixados no artigo 3º, poderá ser, sempre que necessário, repro gramados pelo Poder Executivo.

Art. 5º) O Executivo Municipal poderá incluir no Orçamento Plurianual de Investimentos, os recursos provenientes de Créditos Suplementares que forem abertos nos termos dos artigos 7º e 45 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DA PREFEITA

FL. 02 PROJETO DE LEI Nº 4114

DE 29 DE Setembro DE 1992.

Art. 6º) Anualmente por ocasião da Elaboração do Orçamento-Programa, o Poder Executivo poderá reformular os Planos integrantes do Orçamento Plurianual de Investimentos, acrescentando-lhes as novas previsões anuais, com duração para mais um ano.

Art. 7º) O presente Plano vige durante o Triênio de 1993, 1994 e 1995 a partir de 1º de janeiro do respectivo período.

Art. 8º) Revogam-se as disposições em contrário.


JOSELITA ARAÚJO DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

DESPA DO MUNICÍPIO POR ÓRGÃO, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, FUNÇÃO, PROGRAMA E SUBPROGRAMA

ÓRGÃO - 01 - CÂMARA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

01

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	1993	1994	1995	TOTAL
01	CÂMARA MUNICIPAL	<u>100.000</u>	<u>150.000</u>	<u>225.000</u>	<u>475.000</u>
01.01	LEGISLATIVA	<u>100.000</u>	<u>150.000</u>	<u>225.000</u>	<u>475.000</u>
01.01.001	PROCESSO LEGISLATIVO	100.000	150.000	225.000	475.000
	AÇÃO LEGISLATIVA	100.000	150.000	225.000	475.000
					475.000
	TOTAL →				

PROC. 314/02
FOLHA 014
MUTU

EM CR\$ 1.000,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

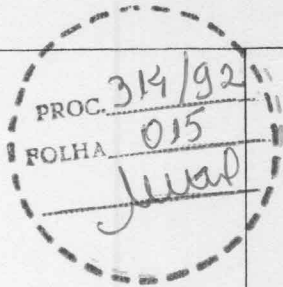
ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

DESPA DO MUNICÍPIO POR ÓRGÃO, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, UNIÃO, PROGRAMA E SUBPROGRAMA

02

ÓRGÃO - 02 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	1993	1994	1995	TOTAL
01	GABINETE DO PREFEITO	<u>200.000</u>	<u>300.000</u>	<u>450.000</u>	<u>950.000</u>
01.03	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	<u>200.000</u>	<u>300.000</u>	<u>450.000</u>	<u>950.000</u>
01.03.07	ADMINISTRAÇÃO	200.000	300.000	450.000	950.000
01.03.07.020	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	200.000	300.000	450.000	950.000
TOTAL →					



EM CR\$ 1.000,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

DESPA DO MUNICÍPIO POR ÓRGÃO, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, FUNÇÃO, PROGRAMA E SUBPROGRAMA
ÓRGÃO - 02 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

C Ó D I G O	E S P E C I F I C A Ç Ã O	1993	1994	1995	TOTAL
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	<u>4.409.040</u>	<u>6.613.560</u>	<u>9.920.340</u>	<u>20.942.940</u>
03.03	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	<u>1.201.000</u>	<u>1.801.500</u>	<u>2.702.250</u>	<u>5.704.750</u>
03.03.07	ADMINISTRAÇÃO	800.000	1.200.000	1.800.000	3.800.000
03.03.07.021	ADMINISTRAÇÃO GERAL	800.000	1.200.000	1.800.000	3.800.000
03.03.09	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	401.000	601.500	902.250	1.904.750
03.03.09.323	PLANEJAMENTO	401.000	601.500	902.250	1.904.750
03.11	INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	<u>3.208.040</u>	<u>4.812.060</u>	<u>7.218.090</u>	<u>15.238.190</u>
03.11.62	INDÚSTRIA	3.208.040	4.812.060	7.218.090	15.238.190
03.11.62.346	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	3.208.040	4.812.060	7.218.090	15.238.190
	TOTAL →				



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS
DESPESA DO MUNICÍPIO POR ÓRGÃO, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, FUNÇÃO, PROGRAMA E SUBPROGRAMA
ÓRGÃO - 02 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	1993	1994	1995	TOTAL
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.051.000	1.576.500	2.364.750	4.992.250
04.03	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	1.051.000	1.576.500	2.364.750	4.992.250
04.03.07	ADMINISTRAÇÃO	1.051.000	1.576.500	2.364.750	4.992.250
04.03.07.021	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.001.000	1.501.500	2.252.250	4.754.750
04.03.07.024	INFORMÁTICA	50.000	75.000	112.500	237.500
	TOTAL —▶				

PROC. 314/92
FOLHA 098
JLW

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

DESPESA DO MUNICÍPIO POR ÓRGÃO, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, FUNÇÃO, PROGRAMA E SUBPROGRAMA
ÓRGÃO - 02 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	1993	1994	1995	TOTAL
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	<u>200.000</u>	<u>300.000</u>	<u>450.000</u>	<u>950.000</u>
05.03	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	<u>200.000</u>	<u>300.000</u>	<u>450.000</u>	<u>950.000</u>
05.03.08	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	200.000	300.000	450.000	950.000
05.03.08.030	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	200.000	300.000	450.000	950.000
	TOTAL →				

314/92
PROC.
FOLHA 019
J. W. S.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

07

DESPESA DO MUNICÍPIO POR ÓRGÃO, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, FUNÇÃO, PROGRAMA E SUBPROGRAMA
ÓRGÃO - 02 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

C Ó D I G O	E S P E C I F I C A Ç Ã O	1993	1994	1995	TOTAL
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	7.267.400	10.901.100	16.351.650	34.520.150
06.08	EDUCAÇÃO E CULTURA	7.267.400	10.901.100	16.351.650	34.520.150
06.08.41	EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 06 ANOS	1.836.400	2.754.600	4.131.900	8.722.900
06.08.41.190	EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR	1.836.400	2.754.600	4.131.900	8.722.900
06.08.42	ENSINO FUNDAMENTAL	4.761.000	7.141.500	10.712.250	22.614.750
06.08.42.188	ENSINO REGULAR	4.761.000	7.141.500	10.712.250	22.614.750
06.08.48	CULTURA	670.000	1.005.000	1.507.500	3.182.500
06.08.48.247	DIFUSÃO CULTURAL	670.000	1.005.000	1.507.500	3.182.500
	TOTAL —▶				

PROC. 314/92
FOLHA 020
Mux

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

DESPESA DO MUNICÍPIO POR ÓRGÃO, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, FUNÇÃO, PROGRAMA E SUBPROGRAMA

ÓRGÃO - 02 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

118

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	1993	1994	1995	TOTAL
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	<u>2.580.000</u>	<u>3.870.000</u>	<u>5.805.000</u>	<u>12.255.000</u>
07.13	SAÚDE E SANEAMENTO	<u>2.580.000</u>	<u>3.870.000</u>	<u>5.805.000</u>	<u>12.255.000</u>
07.13.75	SAÚDE	<u>2.580.000</u>	<u>3.870.000</u>	<u>5.805.000</u>	<u>12.255.000</u>
07.13.75.428	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA	2.580.000	3.870.000	5.805.000	12.255.000
TOTAL —▶					

PROC. 314/92
FOLHA 021
JUN 92

EM C R B 1.000,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

DESPA DO MUNICÍPIO POR ÓRGÃO, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, FUNÇÃO, PROGRAMA E SUBPROGRAMA

ÓRGÃO - 02 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	1993	1994	1995	TOTAL
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL	<u>105.000</u>	<u>157.500</u>	<u>236.250</u>	<u>498.750</u>
08.15	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	<u>105.000</u>	<u>157.500</u>	<u>236.250</u>	<u>498.750</u>
08.15.81	ASSISTÊNCIA	105.000	157.500	236.250	498.750
08.15.81.185	CRECHE	15.000	22.500	33.750	71.250
08.15.81.483	ASSISTÊNCIA AO MENOR	40.000	60.000	90.000	190.000
08.15.81.486	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	50.000	75.000	112.500	237.500 //
	TOTAL —▶				



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

DESPESA DO MUNICÍPIO POR ÓRGÃO, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, FUNÇÃO, PROGRAMA E SUBPROGRAMA

ÓRGÃO - 02 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

10

C Ó D I G O	E S P E C I F I C A Ç Ã O	1993	1994	1995	T O T A L
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	18.791.360	28.187.040	42.280.560	89.258.960
09.03	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	720.000	1.080.000	1.620.000	3.420.000
09.03.07	ADMINISTRAÇÃO	720.000	1.080.000	1.620.000	3.420.000
09.03.07.021	ADMINISTRAÇÃO GERAL	200.000	300.000	450.000	950.000
09.03.07.025	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	500.000	750.000	1.125.000	2.375.000
09.03.07.323	PLANEJAMENTO URBANO	20.000	30.000	45.000	95.000
09.04	AGRICULTURA	200.000	300.000	450.000	950.000
09.04.07	ADMINISTRAÇÃO	200.000	300.000	450.000	950.000
09.04.07.021	ADMINISTRAÇÃO GERAL	200.000	300.000	450.000	950.000
09.09	ENERGIA E RECURSOS MINERAIS	4.937.000	7.405.500	11.108.250	23.450.750
09.09.51	ENERGIA ELÉTRICA	4.937.000	7.405.500	11.108.250	23.450.750
09.09.51.268	DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	1.000.000	1.500.000	2.250.000	4.750.000
09.09.51.269	ELETRIFICAÇÃO RURAL	3.937.000	5.905.500	8.858.250	18.700.750
09.10	HABITAÇÃO E URBANISMO	7.120.000	10.680.000	16.020.000	33.820.000
09.10.58	URBANISMO	2.000.000	3.000.000	4.500.000	9.500.000
	T O T A L —▶				

PROC. 314/92
FOLHA 023
Jurel

EM CR \$ 1.000,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

DESPA DO MUNICÍPIO POR ÓRGÃO, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, FUNÇÃO, PROGRAMA E SUBPROGRAMA

ÓRGÃO - 02 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	1993	1994	1995	TOTAL
09.10.58.323	PLANEJAMENTO URBANO	1.000.000	1.500.000	2.250.000	4.750.000
09.10.58.328	PARQUES E JARDINS	1.000.000	1.500.000	2.250.000	4.750.000
09.10.60	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	2.120.000	3.180.000	4.770.000	10.070.000
09.10.60.325	LIMPEZA PÚBLICA	2.010.000	1.515.000	2.272.500	5.797.500
09.10.60.326	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	110.000	165.000	247.500	522.500
09.10.76	MANEJO	3.000.000	4.500.000	6.750.000	14.250.000
09.10.76.449	SISTEMAS DE ESGOTOS	3.000.000	4.500.000	6.750.000	14.250.000
09.16	TRANSPORTE	5.814.360	8.721.540	13.082.310	27.618.210
09.16.58	URBANISMO	3.314.360	4.971.540	7.457.310	15.743.210
09.16.58.575	VIAS URBANAS	3.314.360	4.971.540	7.457.310	15.743.210
09.16.88	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.500.000	3.750.000	5.625.000	11.875.000
09.16.88.531	RODOVIAS	1.500.000	2.250.000	3.375.000	7.125.000
09.16.88.534	ESTRADAS VICINAIS	1.000.000	1.500.000	2.250.000	4.750.000
	TOTAL	34.723.800	52.085.700	78.128.550	164.938.050

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS
DESPESA DO MUNICÍPIO POR ÓRGÃOS, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E FUNÇÕES

12

C Ó D I G O	E S P E C I F I C A Ç Ã O	1993	1994	1995	TOTAL
01	CÂMARA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE	<u>100.000</u>	<u>150.000</u>	<u>225.000</u>	<u>475.000</u>
01.01.	CÂMARA MUNICIPAL	<u>100.000</u>	<u>150.000</u>	<u>225.000</u>	<u>475.000</u>
01.01.01	LEGISLATIVA	<u>100.000</u>	<u>150.000</u>	<u>225.000</u>	<u>475.000</u>
02	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE	<u>34.623.800</u>	<u>51.935.700</u>	<u>77.903.550</u>	<u>164.463.050</u>
02.01	GABINETE DA PREFEITA	<u>200.000</u>	<u>300.000</u>	<u>450.000</u>	<u>950.000</u>
02.01.03	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	<u>200.000</u>	<u>300.000</u>	<u>450.000</u>	<u>950.000</u>
02.02	PROCURADORIA JURÍDICA	<u>20.000</u>	<u>30.000</u>	<u>45.000</u>	<u>95.000</u>
02.02.03	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	<u>20.000</u>	<u>30.000</u>	<u>45.000</u>	<u>95.000</u>
02.03	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO				
	TO E COORDENAÇÃO	<u>4.409.040</u>	<u>6.613.560</u>	<u>9.920.340</u>	<u>20.942.940</u>
02.03.03	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	<u>1.201.000</u>	<u>1.801.500</u>	<u>2.702.250</u>	<u>5.704.750</u>
02.03.11	INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	<u>3.208.040</u>	<u>4.812.060</u>	<u>7.218.080</u>	<u>15.238.190</u>
	TOTAL				

PROC 314/92
FOIHA 025
Jury

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS
DESPESA DO MUNICÍPIO POR ÓRGÃOS, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E FUNÇÕES

13

C Ó D I G O	E S P E C I F I C A Ç Ã O	1993	1994	1995	T O T A L
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	<u>1.051.000</u>	<u>1.576.500</u>	<u>2.364.750</u>	<u>4.992.250</u>
02.04.03	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	<u>1.051.000</u>	<u>1.576.500</u>	<u>2.364.750</u>	<u>4.992.250</u>
2.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	<u>200.000</u>	<u>300.000</u>	<u>450.000</u>	<u>950.000</u>
02.05.03	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	<u>200.000</u>	<u>300.000</u>	<u>450.000</u>	<u>950.000</u>
02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	<u>7.267.400</u>	<u>10.901.100</u>	<u>16.351.650</u>	<u>34.520.150</u>
02.06.08	EDUCAÇÃO E CULTURA	<u>7.267.400</u>	<u>10.901.100</u>	<u>16.351.650</u>	<u>34.520.150</u>
02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	<u>2.580.000</u>	<u>3.870.000</u>	<u>5.805.000</u>	<u>12.255.000</u>
02.07.13	SAÚDE E SANEAMENTO	<u>2.580.000</u>	<u>3.870.000</u>	<u>5.805.000</u>	<u>12.255.000</u>
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL	<u>105.000</u>	<u>157.500</u>	<u>236.250</u>	<u>498.750</u>
02.08.15	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	<u>105.000</u>	<u>157.500</u>	<u>236.250</u>	<u>498.750</u>
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	<u>18.791.360</u>	<u>28.187.040</u>	<u>42.280.560</u>	<u>89.258.960</u>
02.09.03	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	<u>720.000</u>	<u>1.080.000</u>	<u>1.620.000</u>	<u>3.420.000</u>
	T O T A L →				

PROC. 314/92
FOLHA 026
Lukw

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS
DESPESA DO MUNICÍPIO POR ÓRGÃOS, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E FUNÇÕES

11

C Ó D I G O	E S P E C I F I C A Ç Ã O	1993	1994	1995	TOTAL
02.09.04	AGRICULTURA	200.000	300.000	450.000	950.000
02.09.09	ENERGIA E RECURSOS MINERAIS	4.937.000	7.405.500	11.108.250	23.450.750
02.09.10	HABITAÇÃO E URBANISMO	7.120.000	10.680.000	16.020.000	33.820.000
02.09.16	TRANSPORTE	5.814.360	8.721.540	13.082.310	27.618.210
TOTAL —▶		34.723.800	52.085.700	78.128.550	164.938.050

PROC. 314/92
FOLHA 027
JLUP

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS
DESPESA POR FUNÇÕES

15

C Ó D I G O	ESPECIFICAÇÃO	1993	1994	1995	TOTAL
01	LEGISLATIVA	100.000	150.000	225.000	475.000
03	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	3.392.000	5.088.000	7.632.000	16.112.000
04	AGRICULTURA	200.000	300.000	450.000	950.000
08	EDUCAÇÃO E CULTURA	7.267.400	10.901.100	16.351.650	34.520.150
09	ENERGIA E RECURSOS MINERAIS	4.937.000	7.405.500	11.108.250	23.450.750
10	HABITAÇÃO E URBANISMO	7.120.000	10.680.000	16.020.000	33.820.000
11	INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	3.208.040	4.812.060	7.218.090	15.238.190
13	SAÚDE E SANEAMENTO	2.580.000	3.870.000	5.805.000	12.255.000
15	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	105.000	157.500	236.250	498.750
16	TRANSPORTE	5.814.360	8.721.540	13.082.310	27.618.210
TOTAL —▶		34.723.800	52.085.700	78.128.550	124.938.050



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

FONTES DE RECURSOS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

18

ÓRGÃO: - 01 - CÂMARA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

C Ó D I G O	ESPECIFICAÇÃO	1993	1994	1995	TOTAL
01	CÂMARA MUNICIPAL	<u>100.000</u>	<u>150.000</u>	<u>225.000</u>	<u>475.000</u>
01.01	RECURSOS DO TESOIRO DO MUNICÍPIO	100.000	150.000	225.000	475.000
01.02	RECURSOS ESTADUAIS	-	-	-	-
01.03	RECURSOS FEDERAIS	-	-	-	-
	TOTAL —▶				

PROC. 314/92
FOLHA 029
Mun

EM CR\$ 1.000,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

FONTES DE RECURSOS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

17

ÓRGÃO: - 02 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	1993	1994	1995	TOTAL
01	GABINETE DO PREFEITO	<u>200.000</u>	<u>300.000</u>	<u>450.000</u>	<u>950.000</u>
01.01	RECURSOS DO TESOURO DO MUNICÍPIO	80.000	120.000	180.000	380.000
01.02	RECURSOS ESTADUAIS	-	-	-	-
01.03	RECURSOS FEDERAIS	120.000	180.000	270.000	570.000
TOTAL →					



EM CR\$ 1.000,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

FONTES DE RECURSOS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO: - 02 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

19

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	1993	1994	1995	TOTAL
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	<u>4.409.040</u>	<u>6.613.560</u>	<u>9.920.340</u>	<u>20.942.940</u>
03.01	RECURSOS DO TESOIRO DO MUNICÍPIO	1.201.000	1.801.500	2.702.250	5.704.750
03.02	RECURSOS ESTADUAIS	-	-	-	-
03.03	RECURSOS FEDERAIS	3.208.040	4.812.060	7.218.090	15.238.190
	TOTAL —▶				



EM CR\$1.000,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

FONTES DE RECURSOS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO: - 02 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

20

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	1993	1994	1995	TOTAL
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	<u>1.051.000</u>	<u>1.576.500</u>	<u>2.364.750</u>	<u>4.992.250</u>
04.01	RECURSOS DO TESOIRO DO MUNICÍPIO	426.000	639.000	958.500	2.023.500
04.02	RECURSOS ESTADUAIS	-	-	-	-
04.03	RECURSOS FEDERAIS	625.000	937.500	1.406.250	2.968.750
TOTAL —▶					



EM CR\$ 1.000,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

FONTES DE RECURSOS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

21

ÓRGÃO: - 02 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	1993	1994	1995	TOTAL
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	200.000	300.000	450.000	950.000
05.01	RECURSOS DO TESOIRO DO MUNICÍPIO	100.000	150.000	225.000	475.000
05.02	RECURSOS ESTADUAIS	-	-	-	-
05.03	RECURSOS FEDERAIS	100.000	150.000	225.000	475.000
TOTAL —▶					

PROC. 314/92
FOLHA 034
Muel

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

FONTES DE RECURSOS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO: - 02 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

24

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	1993	1994	1995	TOTAL
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL	105.000	157.500	236.250	498.750
08.01	RECURSOS DO TESOIRO DO MUNICÍPIO	65.000	97.500	146.250	308.750
08.02	RECURSOS ESTADUAIS	30.000	45.000	67.500	142.500
08.03	RECURSOS FEDERAIS	10.000	15.000	22.500	47.500
TOTAL —▶					



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS
FONTES DE RECURSOS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
ÓRGÃO: - 02 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

25

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	1993	1994	1995	TOTAL
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	18.791.360	28.187.040	42.280.560	89.258.960
09.01	RECURSOS DO TESOURO DO MUNICÍPIO	6.933.700	10.400.550	15.600.825	32.935.075
09.02	RECURSOS ESTADUAIS	1.819.160	2.728.740	4.093.110	8.641.010
09.03	RECURSOS FEDERAIS	10.038.500	15.057.750	22.586.625	47.682.875
	TOTAL →				

PROC. 314/92
FOLHA 038
Muro

EM CRB 1.000,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

FONTE DE RECURSOS

[illegible]

PROC. 314/92
FOLHA 039
Jury

EM CR\$ 1.000,00

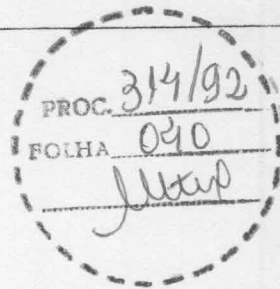
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

DESPESA DO MUNICÍPIO POR ÓRGÃO DO GOVERNO

27

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	1993	1994	1995	TOTAL
01	CÂMARA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE	100.000	150.000	225.000	475.000
02	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE	34.723.800	52.085.700	78.128.550	164.938.050
	TOTAL →	34.723.800	52.085.700	78.128.550	164.938.050



Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste	
PROTOCOLO	
30/09/92	Nº 314/92
<i>M. T. C.</i>	
RESPONSÁVEL	



AO EXM^o. SR^o.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE=RO:
SEGUE O PRESENTE PROCESSO PARA PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.

EM, 30-09-92

M. T. C.

Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Serviços de Protocolo
Portaria Nº 55/CMOPO/RO/91

Ao Assessor Jurídico,
Segue o presente processo
pl conhecimento.

Em, 01.10.92

Ana Maria Rocha
Ana Maria Rocha
Chefe ~~Sessão~~ Gabinete
Port. Nº 092/CMOPO/90

A Sessão Legislativa
Enviar ao plenário para
conhecimento.

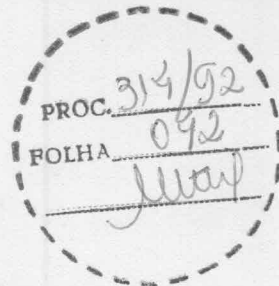
Em, 01/10/92.

Jose Martins de Azev.
Assessor Jurídico.

Ao Plenário,
Segue o referido projeto de lei,
para conhecimento.

Neuza de Souza Rottis Machado
Neuza de Souza Rottis Machado
Em 05
10
92

ASSESSORIA JURÍDICA



PROJETO DE LEI Nº 414 DE 29/SETEMBRO/1992.

"APROVA O ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTI
MENTOS DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
PARA O TRIÊNIO DE 1.993, 1.994 E 1.995."

PARECER TÉCNICO-JURÍDICO

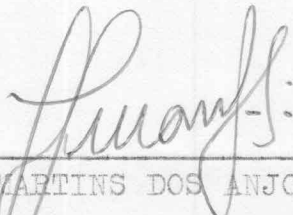
O Projeto ora em análise é constitucional'
à luz do Artigo 30 da Constituição Federal.

Encontra-se em boa técnica Legislativa e
regular redação.

Assim, está em condições Jurídicas de ser
analisado pelas Comissões de Justiça e Redação e Orçamentos e Fi-
nanças.

É nosso Parecer.

Sala das Sessões em, 27 de outubro de 1992



JOSÉ MARTINS DOS ANJOS
ASSESSOR -JURÍDICO



COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
=====

PROJETO DE LEI Nº 414 DE 29/SETEMBRO/ 1992

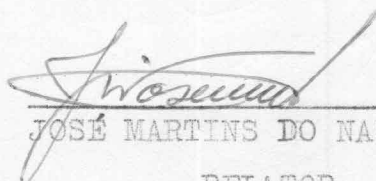
"APROVA O ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTI
MENTOS DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
PARA O TRIÊNIO DE 1.993, 1994 E 1.995."

PARECER E VOTO DO RELATOR Nº 48/92.
=====

Eu, Relator dessa Comissão, convicto da
necessidade de aprovação do referido Projeto de Lei, sou na ínte -
gra favorável ao mesmo.

É nosso Parecer.

Sala das Sessões em, 27 de outubro de 1992



JOSE MARTINS DO NASCIMENTO
RELATOR

PROC. 314/92
FOLHA 043
J. W. P.

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 414 DE 29/SETEMBRO/ 1992

"APROVA O ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTI
MENTOS DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
PARA O TRIÊNIO DE 1.993, 1994 E 1.995."

PARECER E VOTO DO RELATOR Nº 48/92.

Eu, Relator dessa Comissão, convicto da
necessidade de aprovação do referido Projeto de Lei, sou na ínte -
gra favorável ao mesmo.

É nosso Parecer.

Sala das Sessões em, 27 de outubro de 1992



JOSÉ MARTINS DO NASCIMENTO
RELATOR

PROC. 314/92
FOLHA 044
REDAÇÃO *Utp*

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUORUM 14 Votos / UNAN.
Em: 09 / 11 / 92.

PROJETO DE LEI Nº 414 DE 29/SETEMBRO/ 1992

"APROVA O ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTI-
MENTOS DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
PARA O TRIÊNIO DE 1.993, 1.994 E 1.995."

PARECER E VOTO DA COMISSÃO vº 48/92.

Analisando a viabilidade do Projeto acima,
por se tratar o mesmo de Orçamento Plurianual de Investimentos do
Município para o exercício de 93, 94 e 95, somos pela sua aprova-
ção .

É nosso parecer.

Sala das Sessões em, 27 de outubro de 1992

José Martins do Nascimento

JOSÉ MARTINS DO NASCIMENTO
PRESIDENTE

Santos Pereira dos Santos

SANTOS PEREIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO

Francisco de Araújo Bastos

FRANCISCO DE ARAÚJO BASTOS
MEMBRO

PROJETO DE LEI Nº 414 DE 29/SETEMBRO/-1992

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUORUM 14 Votos / UNAN.
Em: 09 / 11 / 92.

"APROVA O ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE PARA O TRIÊNIO DE 1.993, 1.994 E 1.995."

PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 48/92.

Analisando a viabilidade do Projeto acima, por se tratar o mesmo de Orçamento Plurianual de Investimentos do Município para o exercício de 93, 94 e 95, somos pela sua aprovação .

É nosso parecer.

Sala das Sessões em, 27 de outubro de 1992


JOSE MARTINS DO NASCIMENTO
PRESIDENTE


SANTOS PEREIRA DOS SANTOS
SECRETARIO


FRANCISCO DE ARAUJO BASTOS
MEMBRO

A comissão Permanente de Orçamentos e Finanças, para dar o parecer no prazo regimental de 03 (três) dias.

Em 06
10
92

Machado
Neuza de Souza Reis Machado

Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
DESIGNAÇÃO DE RELATOR
O Vereador Santos Pereira dos Santos
Presidente da Comissão Permanente de Orçamentos e Finanças
no uso das atribuições que lhe conferem o Art.
do Regimento Interno
RESOLVE designar o Vereador MESMO
membro desta Comissão, para atuar como Relator
do presente Projeto de lei n.º 414/92.
Sala das Reuniões das Comissões Permanentes
da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste,
em 06 de Outubro de 1992.
Presidente das Comissões

Santos Pereira dos Santos
Vereador PDT

PROC. 314/92
FOLHA 046

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS

CAS.

PROJETO DE LEI Nº 414/92 DE 29/ 09/ 1992 .

"APROVA O ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTI-
MENTOS DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
PARA O TRIÊNIO DE 1993, 1994 E 1995."

PARECER E VOTO DO RELATOR nº 43cp2.

Este Relator é favorável a aprovação do
Projeto em questão, visto ser o mesmo necessário e viável.

É nosso Parecer.

Ouro Preto do Oeste - RO, 27/ outubro/1992

SANTOS PEREIRA DOS SANTOS

RELATOR

PROC. 314/92
FOI H. 096
JUN

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS.

PROJETO DE LEI Nº 414/92 DE 29/ 09/ 1992 .

"APROVA O ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE PARA O TRIÊNIO DE 1993, 1994 E 1995."

PARECER E VOTO DO RELATOR Nº 432/92

Este Relator é favorável a aprovação do Projeto em questão, visto ser o mesmo necessário e viável.

É nosso Parecer.

Ouro Preto do Oeste - RO, 27/ outubro/1992


SANTOS PEREIRA DOS SANTOS

RELATOR

PROC. 314/92
FOI H. 097
Waf

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUORUM 14 Votos UNAN.
Em: 09 / 11 / 92.

PROJETO DE LEI Nº 414 DE 29/SETEMBRO/1992.

"APROVA O ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTI
MENTOS DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
PARA O TRIÊNIO DE 1.993, 1.994, E 1.995."

PARECER E VOTO DA COMISSÃO nº 43-92.

O Projeto é viável e necessário, aqui soma
ram-se num todo normas Jurídicas, econômicas e técnica orçamentá -
ria, resultando neste complexo denominado Orçamento-Programa e Plu
rianual de Investimentos, que espelham, traduzem a realidade do Mu
nicípio, conforme diz a sua mensagem.

Assim sendo, somos pela sua aprovação.

É nosso Parecer.

Sala das Sessões em, 27 de outubro de 1992


SANTOS PEREIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE

SALATIEL CORRÊA CARNEIRO
SECRETÁRIO


NASMARON MOREIRA DOS SANTOS
MEMBRO

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS

PROJ. 314/92
FOI 047
MAY

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUORUM 44 Votos / UNAN.
Em: 09 / 11 / 92.

PROJETO DE LEI Nº 414 DE 29/SETEMBRO/1992.

"APROVA O ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE PARA O TRIÊNIO DE 1.993, 1.994, E 1.995."

PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 43-C/92.

O Projeto é viável e necessário, aqui somaram-se num todo normas Jurídicas, econômicas e técnica orçamentária, resultando neste complexo denominado Orçamento-Programa e Plurianual de Investimentos, que espelham, traduzem a realidade do Município, conforme diz a sua mensagem.

Assim sendo, somos pela sua aprovação.

É nosso Parecer.

Sala das Sessões em, 27 de outubro de 1992


SANTOS PEREIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE

SALATIEL CORRÊA CARNEIRO
SECRETÁRIO


NASMARON MOREIRA DOS SANTOS
MEMBRO

Jo Pinheiro,
 segue o referido Projeto de Lei
 para discussões e votações únicas
 dos pareceres n.ºs. 48/92 da
 Comissão Permanente de Justiça e
 Redação, N.º 426/92 da Comissão,
 Permanente de Orçamentos e Finanças,
 bem como 1ª votação do mesmo.
 Em 03/11/92.



Machado
 Neuza de Souza Rolis Machado
 14 11 92

Obs. O referido Projeto
 de Lei e seus respos-
 tos pareceres, foram
 retirados de votação a
 pedido do vice-diretor
 da Substituição e aprovações
 e aprovações pelo Re-
 mário.

Em 03/11/92.

Machado
 Neuza de Souza Rolis Machado
 14 11 92

Jo Pinheiro,
 segue o referido Projeto de Lei, para votações
 dos pareceres acima mencionados, bem como
 1ª votação do mesmo.

Machado
 Neuza de Souza Rolis Machado

Em 09/11/92.